RELATÓRIO RESUMIDO E SIMPLIFICADO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

PERIODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2018

APRESENTAÇÃO

Considerando que:

a) A existência e ação do Controle Interno na Administração Pública do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988 (arts. 31, 70 e 74), Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município (art. 65 e seus parágrafos), Lei 8.666/93 – Licitações e Contratos, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos legais e;

b) Em 11 de janeiro de 2013 foi aprovada a Lei Complementar nº. 132, a qual dispõe sobre a estrutura dos órgãos do Executivo Municipal e em especial a instituição do Núcleo do Controle Interno na Estrutura Administrativa do Município e;

c) Em 05 de maio de 2015, através do Decreto nº. 32, o qual dispõe de forma especifica sobre a organização e atuação do Núcleo de Controle Interno, e estabelece as atividades deste órgão para que atue preventivamente, concomitante e posteriormente. Pois o conjunto dessas atividades possibilita a correção prévia de eventuais impropriedades e auxilia o gestor no planejamento das ações de gestão pública e;

d) Tendo em vista a extensão das verificações de obrigatoriedade do Núcleo de Controle Interno, foi elaborado, definiu-se e aprovou-se pela Resolução 01/2017 o Plano de Trabalho para 2018;

e) E em face ao estabelecido nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e na legislação vigente:

Apresentamos o **Relatório Resumido e Simplificado de Atividades desenvolvidas por este Núcleo de Controle Interno no 2º Quadrimestre de 2018**, com intuito de subsidiar a tomada de decisão com informações, de forma a alcançar a otimização de resultados na Gestão Pública.

1. INSTRUÇÕES NORMATIVAS, RESOLUÇÕES, OFÍCIOS E CIs EMITIDAS NO PERÍODO:

Foram expedidas as seguintes instruções normativa no período.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008, DE 27 DE JUNHO DE 2018

APROVA O MANUAL DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS A SEREM SEGUIDOS PELO ALMOXARIFADO-CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- MS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009, DE 16 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DE CARDÁPIO, REQUISIÇÃO DE EMPENHO, ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA FISCAL REFERENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

Obs. Conforme Plano de Trabalho de 2018, neste exercício serão revistas a atualizadas se necessário as Instruções Normativas em Vigor.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

APROVA A CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS DO FISCAL DE CONTRATOS E DO ATESTO DE NOTAS FISCAIS.

EVENTO

O CONTROLE INTERNO REALIZOU EM 10/08/2018 NA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ TREINAMENTO COM OS SERVIDORES COM O TEMA: "O CONTROLE INTERNO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO FERRAMENTA DE GESTÃO" E LANÇAMENTO DA CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS DO FISCAL DE CONTRATOS E DO ATESTO DE NOTAS FISCAIS.

Obs. A criação da referida Cartilha está em conformidade com o Plano de Trabalho do Controle Interno para o exercício de 2018.

Encontra-se em fase de elaboração o MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO (LEI 13.019/2014)

1.1. OFÍCIOS E COMUNICAÇÕES INTERNAS EMITIDAS NO PERÍODO:

(Recomendações, orientações, comunicações, respostas e outros)

Ofícios: 02(dois), foram expedidos neste quadrimestre totalizando 05 (cinco) ofícios neste exercicio;

Comunicações Internas: 55 (cinquenta e cinco), foram expedidos neste quadrimestre, totalizando 97 (noventa e sete) CIs. emitidas nesse neste exercicio**;**

Comunicações Internas Circular: 01 (uma), foi expedida neste quadrimestre totalizando 07 (sete) emitidas nesse exercicio.

2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2. 1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1.1 – EMPENHOS

Apreciação e acompanhamento por amostragem e rotineiramente conforme Plano de Trabalho 2018, referente aos empenhos emitidos no período, onde foram observados os aspectos legais e as corretivas pertinentes recomendas e realizadas.

Foram emitidos **2.854** empenhos neste quadrimestre**,** totalizando **4.871** empenhos, no exercicio (janeiro a agosto)

2.1.2 – LIQUIDAÇÃO

Em análise aos empenhos Liquidados no período, foram observados por amostragem e rotineiramente conforme Plano de Trabalho 2018, os aspectos necessários para liquidação, sendo que nos casos de divergências foram solicitadas as devidas correções. (atividade desenvolvida pela equipe de controle de notas e lançamento da liquidação nos sistema), com orientação deste Controle Interno.

2.1.3 – TESOURARIA

É feito dialogo regularmente junto à tesouraria do município quanto à conferência das conciliações bancárias e o correto movimento financeiro nas contas dos bancos abaixo relacionados onde o município possui contas:

-Banco do Brasil - Ag. Nº 0854-7;
-Caixa Econômica Federal - Ag. Nº 0787;
-Sicredi Ag. Nº 0900.

2.1.4 – CONTABILIDADE

É feito regularmente diálogo junto à contabilidade referente aos os saldos e dos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios e informações e serem enviados aos órgãos de Controle Externo.

2.2. DAS DISPENSAS E DAS LICITAÇÕES

Totais por modalidade no 1º Quadrimestre de 2018: (com informações extraídas do sistema de Licitações e Contratos - LC que é alimentado pelos servidores do Núcleo de Licitações e Contratos)

Dispensas por Limite: 23 no periodo , totalizando 33 (trinta e três) até o momento.
Dispensa por Justificativa: 31 no periodo, totalizando 68 (sessenta e oito)
Inexigibilidade: 09 no periodo, totalizando 26 (vinte e seis) até o momento.
Convite: 01 (um) até o momento do exercício.
Pregão: 223 no periodo, totalizando 296 (duzentos e noventa e sete) até o momento.
Tomada de Preço: 03 (três) até o momento do exercício
Concorrência: 01 (uma) até o momento do exercício

Foram formalizados **428 (Quatrocentos e vinte e oito)** Processos de compras **até 31 de agosto de 2018**.

Foram formalizados **320 (trezentos e vinte) Contratos** compras **até 31 de agosto de 2018**. (com informações do núcleo de licitações e contratos)

Foi estabelecido no item 4.2 do nosso Plano de Trabalho/2018, aprovado pela Resolução nº 1/2017 que a Controladoria passaria a fazer as análises processuais com emissão de Parecer Técnico por amostragem, a fim de que pudéssemos executar outras ações dentro dos demais pontos de atividades de controle.

Desse modo, foram analisados nesse período **18 (dezoito) procedimentos de compras com emissão de Parecer Técnico dos processos em diversas fases de elaboração**, sendo que ainda foram emitidas algumas comunicações internas de orientação e/ou pedido correção de formalidades quanto a procedimentos de dispensas e licitatórios.

2.2.1 Conclusão:

Dos processos amostrais analisados, os que apresentaram algum vício procedimental foram devolvidos para as devidas correções, e os que estavam em conformidade com a legislação vigente foi produzido parecer técnicos e devolvidos ao Núcleo de Licitações e Contratos para prosseguimento de suas fases, e caso já contratado seu arquivamento e/ou encaminhamento para TCE/MS.

3 - REPASSE DO DUODÉCIMO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Os dados referentes a receita são os estabelecidos na Emenda Constitucional 58/2009, art. 29-A, relativos aos artigos 153 § 5°, 158 e 159 da C.F.

RECEITAS 2017 - BASE PARA CÁLCULO

RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	23.518.384,76
F.P.M.	R$	30.329.759,70
I T R	R$	4.423.781,33
LEI KANDIR	R$	101.611,44
I C M S	R$	32.187.564,08
I P V A	R$	5.498.242,16
I P I EXPORTAÇÃO	R$	277.496,42
CIDE	R$	224.706,15
MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	R$	86.065,19
MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA	R$	349.618,03
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	R$	2.946.355,09
T O T A L	R$	99.943.584,35
PORCENTAGEM CÂMARA 7% (ano)	R$	6.996.050,90
DIVIDIDO 12 MESES – VALOR MENSAL A SER REPASSADO	R$	583.004,24

RELATÓRIO E VOTO REV - G.RC - 6190/2015, EXCLUIU A COSIP DO CÁCULO DE DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL

Observamos que o valor a ser repassado terá que ser efetuado até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.º 29-A, §2º, inciso II da Constituição Federal, podendo constituir crime de responsabilidade do Executivo Municipal.

Foi repassado a título de duodécimo para o Poder Legislativo até 20 de Setembro de 2018 o Valor de **R$ 5.247,038,16 (cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trinta e oito reais e desseseis centavos)**, Assim sendo, dentro do limite constitucional.

Obs. R$ 583.004,24 repassados mensalmente.

4 - DAS DESPESAS COM PESSOAL

Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) Art. 18:

> Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º **A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência. (grifo nosso)**

4.1 - Tabela do índice de Pessoal: Setembro/2017 a agosto/2018

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.636.431,55	**%**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb) - **Apurado no Período**	98.381.875,10	**63,62**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	83,503.673,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	79.328.489,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	72.153.305,74	48,60

(informações fornecidas pelo Núcleo de Contabilidade)

Salientamos que a própria **Lei de Responsabilidade Fiscal** apresenta restrições para o município que a despesa total com pessoal exceder o limite do art. 20 LC 101/2000. Essas restrições estão previstas no §3º do Art. 22 da mesma lei.

Obs. O Controle Interno recomenda formalmente ao ordenadores de despesas com pessoal quanto às vedações previstas e que sejam tomadas medidas para que se mantenha no limite legal.

4.2 - Tabela do Numero de Servidores

(informações fornecidas pelo RH)

2017	**EFETIVOS**	**CONTRATADOS**	**TOTAL**
Dezembro*	1.767	151	1.918
2018	**Efetivos**	**Contratados**	**Total**
Janeiro*	1.764	142	1.906
Fevereiro*	1.775	308	2.083
Março	1.780	310	2.090
Abril	1.783	316	2.099
Maio	1.781	322	2.103
Junho	1.785	335	2.120
Julho	1.785	323	2.108
Agosto	1.781	338	2.119

* dezembro e janeiro são menos servidores contratados devido à lotação de professores.

5. Aplicações em Educação e Saúde

A Constituição de 1988 determina que os Municípios, bem como os Estados, devem aplicar uma porcentagem mínima de sua receita com o desenvolvimento do ensino e ações na saúde.

5.1– Aplicação do Índice Com Saúde

De acordo com o Art. 77 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 29/2000 de Setembro de 2000, os Municípios devem aplicar 15% das receitas provenientes de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

5.2– Aplicação do Índice Com Educação e FUNDEB

Os Municípios são obrigados a aplicar no mínimo 25% da receita resultante de impostos (compreendida a proveniente de transferências da União e Estados) na manutenção e desenvolvimento do ensino e valorização dos profissionais da educação.

5.3 - Da análise dos dados referente à aplicabilidade do índice percentual da Educação e Saúde o qual trata o Art. 212 da Constituição Federal.

5.3.1 – EDUCAÇÂO: Quanto à aplicação do índice em Educação, até o mês de agosto de 2018, foram **liquidados 24,05%.** Onde o valor mínimo de aplicar e de 25%, exigido pela constituição federal, ressaltamos que o valor de **25% é o mínimo** que deve ser aplicado entre Janeiro a Dezembro.

FUNDEB: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

O município aplicou até agosto o percentual de **86,59%** para a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, sendo que o exigido pela lei é do mínimo de 60% (sessenta por cento).

5.3.2 – SAUDE: Da análise dos dados pode-se perceber que o Município satisfez a exigência e aplicou muito além o índice mínimo de 15% da receita em Saúde, totalizando no mês de agosto **30,85% liquidados e 28,75% pagos.**

6– DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Gerência de Contabilidade, ressaltou-se o que segue:

6.1 – Publicações e remessas:

6.1.1 – RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Período	Meio de Publicação	Publicado na Edição	Envio à SICONFI
6.º Bimestre 2017	Diário Oficial Município	2026	30/01/2018
1.º Bimestre 2018	Diário Oficial Município	2081	30/03/2018
2.º Bimestre 2018	Diário Oficial Município	2107	01/06/2018
3.º Bimestre 2018	Diário Oficial Município	2152	30/07/2018
4.º Bimestre 2018	Diário Oficial Município	2194	27/09/2018

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO foram publicados nas datas acima, e enviados via SICONFI.

6.1.2 – RGF – Relatório de Gestão Fiscal

Período	Meio de Comunicação	Publicado na Edição	Envio à SICONFI
3.º Quadrimestre 2017	Diário Oficial Município	2026	30/01/2018
1.º Quadrimestre 2018	Diário Oficial Município	2107	01/06/2018
2.º Quadrimestre 2018	Diário Oficial Município	2194	27/09/2018

Nosso Município tem população acima de 50 mil habitantes, portando o envio é Quadrimestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, conforme art. 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

6.1.3 – Balancetes Mensais para o Tribunal de Contas do Estado - MS– SICOM

Os balancetes mensais da prefeitura e dos fundos conforme informado pela Gerencia de Contabilidade foram enviados para o TCE/MS conforme datas abaixo.

Período	Data do Envio
Dezembro 2017	14/02/2018
Janeiro de 2018	Aguardando resposta do TCE/MS
Fevereiro de 2018	Aguardando resposta do TCE/MS
Março de 2018	Aguardando resposta do TCE/MS
Abril de 2018	Aguardando resposta do TCE/MS
Maio de 2018	Aguardando resposta do TCE/MS

Junho de 2018	Aguardando resposta do TCE/MS
Julho de 2018	Aguardando resposta do TCE/MS
Agosto de 2018	Prazo até 15/10/2018

Os Balancetes físicos estão disponíveis em arquivos, conforme dispõe o Art. 32 da Resolução - TC/MS nº 54/2016.

7. Da Execução Orçamentária e do Cumprimento da Metas

7.1 A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (art. 8º da LRF)

O referido documento foi efetivado através do **Decreto 06 de Janeiro de 2018** que estabeleceu a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso nos moldes previsto no Art. 13 da Lei 101/2000, com valores previstos nos respectivos anexos.

7.2 Da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais (§ 4º do art. 9 da LRF)

A Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2018 ocorreu no vigésimo oitavo dia do mês de maio de 2018 nas dependências do Legislativo Municipal, tendo sido dada sua devida publicidade previa através do Diário Oficial do Município, jornais impresso, site do município, outros sites através de agencia de publicidade e redes sociais, sendo que a integra do RREO e o RGF apresentados na audiência está disponível para consulta no Portal da Transparência do Município.

8. Do Plano de Trabalho para 2018.

Tendo em vista a extensão das verificações de obrigatoriedade do Controle Interno, foi elaborado, definiu-se e aprovou-se pela Resolução 01/2017 o Plano de Trabalho para 2018 a ser realizado nesse exercício, com Cronograma mensal de auditorias.

Desse modo, foram realizadas mais quatro auditorias neste quadrimeste com a emissão de seus respectivos relatórios, entregue aos gestores e ao chefe do executivo, sendo que todos os relatórios foram disponibilizados na pagina oficial do município, no espaço reservado para a Controladoria.

8.1 Auditorias realizadas no exercicio:

I. Janeiro - Auditoria no Regime Próprio de Previdência (NAVIRAIPREV);

II. Fevereiro - Auditoria na Gestão da Frota do Município;

III. Março - Auditoria no Almoxarifado e Patrimônio;

IV. Abril - Auditoria no Núcleo de Trânsito Municipal;

V. Maio – Auditoria no Gerenciamento do Transporte Escolar

VI. Junho – Auditoria no Núcleo de Vigilância Sanitária

VII. Julho – Auditoria na Gerência de Assistência Social

VIII. Agosto – Gestão de Serviços de Licenciamento Ambiental

9. Considerações finais.

Salientamos que os trabalhos do Controle Interno são desenvolvidos com propósito de preservar os princípios da Administração pública expressos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal do Brasil os quais são: legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos de forma transparente.

Navirai, 28 de setembro de 2018.

- HEATCLIF HORING -
Controlador Municipal
Portaria 021/2017